

# O TRÁFICO HUMANO DENTRO DE GRANDES EVENTOS: COPA DO MUNDO, OLIMPIADAS, OS JOGOS DA COMMONWEALTH E O ROCK IN RIO

ANANDA FERNANDES\*

VERÔNICA MARIA TERESI\*\*

## RESUMO

O presente texto tem como objetivo levantar a reflexão sobre a possível relação entre o crime tráfico de pessoas e os megaeventos internacionais, verificando se esses eventos podem levar ao aumento do número de pessoas traficadas ou exploradas; se existe essa preocupação dos atores envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, principalmente dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de São Paulo e Rio de Janeiro; quais as ações pensadas e realizadas para o enfrentamento e prevenção do tráfico de pessoas durante esses eventos; procura-se analisar o que vem sendo desenvolvido enquanto política pública de enfrentamento ao tráfico de pessoas no caso de grandes eventos. Concluiu-se que apesar da existência de casos reais de pessoas traficadas, ou exploradas, durante os eventos, não se pode afirmar que esses eventos causam um aumento no número de casos, porém é possível afirmar que é um ótimo momento para a realização de ações preventivas contra o tráfico de pessoas.

## PALAVRAS CHAVES

Tráfico de pessoa. Eventos internacionais. Ações de enfrentamento.

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como finalidade analisar a possível relação entre o crime tráfico de pessoas e os megaeventos internacionais<sup>1</sup>, se um exerce ou não alguma influência sobre o outro, se esses eventos podem levar ao aumento do número de pessoas traficadas ou

\* Aluna de Graduação em Relações Internacionais na UniSantos, cursando o sétimo semestre. Participou do Programa de Iniciação Científica da Graduação, sendo bolsista PROIN, com o trabalho "O Tráfico Humano Dentro de Grande Eventos: Copa do Mundo, Olimpíadas, os Jogos da Commonwealth e o Rock in Rio". Recebeu prêmio de Melhores Trabalhos na XI Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Católica de Santos, no grupo entre Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

\*\*Verônica Maria Teresi é Doutoranda em Ciências Humanas e Sociais, pela Universidade Federal do ABC (São Paulo-Brasil). Graduada em Direito e com Mestrado em Direito Internacional pela Universidade Católica de Santos (São Paulo - Brasil). Professora da Universidade Católica de Santos, consultora sobre tráfico de pessoas. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/20048955661140> 117. Correio eletrônico: veronica.teresi@unisantos.br

exploradas; se existe essa preocupação das autoridades atuantes; quais as ações realizadas para o enfrentamento e prevenção do tráfico de pessoas durante esses eventos.

Para entender essa possível relação é preciso primeiramente conceituar e desmembrar o conceito de tráfico de pessoas, quais as suas finalidades, tipos de exploração, motivações, fatores influentes, violações, normativas já existentes, como realmente ocorre este crime. Procurando também estabelecer um pouco de seu contexto histórico para uma melhor compreensão, como as primeiras ações da comunidade internacional, as convenções e protocolos estipulados para o seu enfrentamento, possibilitando visualizar as preocupações das autoridades em relação ao crime, não só nos dias de hoje, mas no decorrer da história. A pesquisa de dados internacionais sobre o tráfico de pessoas, fornecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), também é de extrema importância, fortalecendo o entendimento do tema.

O tráfico de pessoas é considerado um crime organizado transnacional, de acordo com o Protocolo criado pelas Nações Unidas, sendo este crime um dos maiores violadores dos Direitos Humanos. Por conta disso é necessário realizar uma análise desses direitos para a melhor compreensão do crime, como os direitos humanos surgirão, como se deu a sua criação, quais barreiras já quebradas e quais direitos já alcançados, pois estes são a base normativa para a proteção dos direitos humanos garantidos pelo enfrentamento ao tráfico de pessoas.

O trabalho desenvolve o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, quais as convenções e protocolos já assinados e ratificados, quais normativas internas existentes para o combate e como está o seu andamento, as ações já realizadas para seu enfrentamento. Foi feita a análise do I Plano Nacional de Enfrentamento ao tráfico de Pessoas, como também do II Plano, verificando perceber os principais avanços, identificando a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas.

O trabalho teve como foco analisar a relação do tráfico com grandes eventos. Nesse sentido, foi preciso pautar essa relação e quais os fatores que permitem essa conexão entre eles. Optou-se por identificar grandes eventos, principalmente esportivos, os locais e datas de realização, e assim verificou-se a ocorrência de diversos casos de tráfico e de pessoas exploradas ligadas aos eventos, localizados em publicações na internet.

## 1. DESCONSTRUÇÃO SOBRE O TRÁFICO DE PESSOAS

O tráfico de pessoas é considerado uma das grandes violações dos Direitos Humanos, o qual infringe a dignidade do ser humano, seu direito de ir e vir, sua privacidade e sua liberdade individual, levando a pessoa a ser tratada como uma mercadoria. O tráfico não se dá apenas pelo deslocamento da vítima, este tem como finalidade a exploração do ser humano como ato final, pode-se dizer que é uma evolução moderna da escravidão, são pessoas nos dias de hoje vivendo em situações análogas a escravos.

Apesar de o crime ser praticado há muito tempo, somente no ano 2000, com o Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças (Protocol to Suppress, Prevent and Punish Trafficking in Persons, Especially Women and Children), também chamado de Protocolo de Palermo<sup>2</sup>, que irá trazer o conceito de tráfico de pessoas para o mundo, com a perspectiva de condicionar os países a internalizar esse conceito para alcançar a repressão ao crime.

O Protocolo de Palermo determina como tráfico de pessoas:

- a) o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade

ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravidão ou práticas similares à escravidão, a servidão ou a extração de órgãos;

b) O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas tendo em vista qualquer tipo de exploração descrito na alínea a) do presente artigo, deverá ser considerado irrelevante se tiver sido utilizado qualquer um dos meios referidos na alínea a)

Os Estados Partes devem estabelecer políticas públicas, dentro dos seus limites para colocar em prática essas ações ditas acima, procurando assegurar que seu sistema jurídico e administrativo tenham as bases necessárias para o combate ao crime. A declaração visa também o repatriamento das vítimas, as ações de prevenção, um intercâmbio de informação e formação entre os Estados, medidas nas fronteiras, segurança e controle nos documentos, junto a uma legitimidade e validade neles, procurando sempre um aumento da conscientização de todos.

O tráfico de pessoas é constituído por três elementos, o “ato”, o “meio” e a “finalidade”. O primeiro elemento realizado no crime é o “ato”, que são as ações de recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento das vítimas. Segundamente é referente à forma da realização das ações acima, o “meio”, de acordo com o protocolo é a utilização de uma ameaça, uso da força, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, abuso de uma situação de vulnerabilidade ou da entrega e aceitação de pagamentos como também de benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre a vítima. E por fim tem-se a “finalidade”, que é a exploração das vítimas, podendo ser uma exploração sexual, exploração do trabalho, serviços forçados, escravidão, servidão ou extração de órgãos.

Importante ressaltar que o crime pode ocorrer tanto no âmbito interno quanto o internacional, não havendo a necessidade de ultrapassar as fronteiras territoriais de um Estado Nação para que o crime seja identificado como tráfico; o deslocamento pode ocorrer internamente, de uma região para outra, o que traz uma preocupação não apenas da comunidade internacional, mas também de cada Estado sub-nacional, procurando aplicar medidas internas para combater e prevenir o crime.

Para um melhor entendimento do que é o tráfico de pessoas, é necessário fazer uma diferenciação entre este crime e o contrabando de migrante, onde ambos são altamente confundidos. Quando se fala em contrabando de migrantes se diz a respeito da contratação de um terceiro para facilitar a migração irregular para um determinado país, tendo como finalidade apenas a dos benefícios financeiros. São pessoas que buscam cruzar as fronteiras de forma clandestina muitas vezes pela falta de vistos ou residências, com isso contratam os serviços desses intermediários por conta do impedimento de entrar legalmente no país, o migrante irá pagar uma quantia por esse serviço, que será apenas o trajeto da travessia das fronteiras, o mesmo não será explorado no seu destino final. Um bom exemplo a ser utilizado, são os casos de refugiados, que contratam esse tipo de serviço para deixar seu país de origem em busca de refúgio em outro. Diferente do tráfico de pessoas, que além do deslocamento da vítima, o crime tem como finalidade principal a exploração da pessoa no destino final. Outra divergência a ser apontada é que o tráfico de pessoas pode ocorrer tanto no âmbito interno, dentro do mesmo país, quanto no externo, cruzando fronteiras, já o contrabando de migrantes será sempre uma ação internacional. Nas tabelas abaixo é possível comparar a diferença entre os dois crimes:

Contrabando de Migrantes	Tráfico de Pessoas
<ul style="list-style-type: none"> <li>- crime transnacional;</li> <li>- requer o consentimento da pessoa;</li> <li>- tem fim com a chegada do migrante ao seu destino final;</li> <li>- o preço pago pelo migrante constitui a principal fonte de renda dos contrabandistas;</li> <li>- consiste em facilitar a entrada do migrante ao país de destino (por meio de documentação falsa, por exemplo).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- crime local e transnacional;</li> <li>- configura-se com ou sem o consentimento da vítima;</li> <li>- exploração contínua, que não cessa com a chegada ao país de destino;</li> <li>- a maior parcela da renda dos traficantes advém do produto da exploração da vítima; além de facilitar a entrada do migrante ao país de destino, envolve exploração mesmo.</li> </ul>

Fonte: BRASIL, 2013.

Realizando uma análise de dados internacionais, de acordo com o relatório Global sobre Tráfico de Pessoas da ONU de 2014(UNODC,2014), uma pesquisa realizada em 2010 a 2012, vítimas de 152 diferentes nacionalidades foram identificadas em 124 países onde pelo menos 510 vítimas foram identificadas como traficadas. Dessas vítimas 72% dos traficados eram homens, e 28% mulheres, 49% eram adultos e 33% crianças, o que foi um aumento de 5% comparado com os estudos de 2007 a 2010. As formas de explorações detectadas na região da África e Oriente Médio foram de 53% em exploração sexual, 37% trabalho forçado e 10% estipulados como outros tipos de exploração. Na região das Américas 48% das vítimas foram exploradas sexualmente, 47% em trabalho forçado e 4% em outras formas de exploração. No Leste Asiático, África do Sul e o Pacífico, 26% das vítimas foram encontradas em situações de exploração sexual, 64% análogos ao trabalho escravo e 10% exploradas de outras maneiras. Já na região da Europa e Ásia Central 66% dos casos eram de exploração sexual, 26% de trabalho forçado e 8% outras formas de exploração.

## 1.2. Tipos de exploração

De acordo com o Protocolo de Palermo(2000),

[...] a exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extração de órgãos.

É possível perceber que o Protocolo determina diversas formas de exploração com o ser humano, contanto é importante ressaltar que essas não são as únicas, o Protocolo não restringe os tipos de exploração, apenas cita alguns... Um exemplo de exploração não dita acima é a “Mendicância”, onde pessoas são forçadas a pedir dinheiro nas ruas ou em instituições, vender produtos abaixo do seu preço de custo, realização de pequenos serviços, como limpar vidros no farol, entre outros. Outra forma não especificada é o “Casamento Servil”, dito também como “Casamento Forçado”, onde a pessoa é prometida ou vendida a casar-se com alguém sem ter seu direito de escolha, muitas vezes mediado pelos seus familiares. Em alguns outros casos, a vítima decide casar com um estrangeiro e acabar virando uma relação de servidão<sup>3</sup>.

Já relacionado aos outros tipos de exploração, alguns são mais conhecidos perante a sociedade, como a exploração sexual, que é a venda do ser humano como objeto sexual, é a

exploração por terceiros do trabalho sexual de alguém, sendo um crime altamente praticado ainda nos dias de hoje. O consentimento da vítima em se prostituir não é um fator de exclusão da exploração desta pessoa, pois na maioria das vezes estas são impedidas de deixar essa situação.

Jéssica e a sua melhor amiga, Raquel, gostavam de frequentar clubes e festas próximo onde moravam, numa pequena cidade remota no nordeste do Brasil. Mas uma noite, uma mulher com quem tinham feito amizade, jogou drogas nas suas bebidas e as transportou de caminhão numa viagem aterrorizante para Fortaleza, a 510 km de distância. As adolescentes foram forçadas a manter relações sexuais com o motorista do caminhão, e em seguida, foram entregues a uma quadrilha que as exploravam sexualmente com os turistas estrangeiros nas famosas praias daquela cidade. Ameaçaram-nas de que nunca mais veriam os seus lares e famílias se não fizessem o que mandavam. As meninas acabaram sendo libertadas depois que a polícia da sua cidade, alertada pelas suas mães, rastreou a mulher e começou a ligar para ela, deixando a quadrilha com medo. Jéssica, 12, e Raquel, 13, Ceará, Brasil.(OLIVEIRA, 2013)

Outro tipo de exploração é o “trabalho escravo”, também conhecido como “trabalho forçado” ou “exploração laboral”, esta pode ser praticada tanto na área rural quanto na urbana se dando pela posse de um ser humano por outro, permitindo uma mão de obra sem custos, fazendo com que a vítima perca sua liberdade e autonomia, passando por longas jornadas de trabalho e em condições degradantes, muitas vezes são insultadas abusadas, ameaçadas e violentadas, assim como na exploração sexual também, mas aqui tem-se a utilização por terceiros da mão de obra de alguém.

Roberto morava na Guatemala, América Central, trabalhava em um restaurante. Lá, ele conheceu um casal que o convidou a vir para o Brasil trabalhar em um hotel. Ao chegar ao Rio de Janeiro ele teve sua bagagem retida, foi forçado a trabalhar na construção de uma pousada durante longas jornadas de trabalho, inclusive noturnas, sem pagamento adequado e morando em um quarto em péssimas condições. Vigiado a todo tempo era ameaçado física e psicologicamente. Depois de alguns meses, em uma rápida saída da casa, ele procurou os bombeiros, que acionaram um serviço de assistência social e ele foi libertado pela polícia civil com a ajuda dos órgãos responsáveis pela política de enfrentamento ao tráfico de pessoas do Rio de Janeiro. Ele recebeu o visto de permanência no Brasil. Roberto, 56, Rio de Janeiro, Brasil.(OLIVEIRA,2013)

Outra gravíssima exploração é aquela que utiliza crianças como mão de obra, a exploração infantil, uma das mais cruéis explorações, pois além do ato de explorar um ser humano, trata-se da vida de uma criança, tirando um período crucial de sua vida, o de formação e desenvolvimento<sup>4</sup>. O protocolo determina para todo o sistema internacional:

c) O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração deverão ser considerados “tráfico de pessoas” mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos na alínea a) do presente artigo;

d) Por “criança” entende-se qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos.

Contanto no Brasil, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, são consideradas crianças aquelas com até 12 anos incompletos, e aqueles com 12 a 18 anos são considerados adolescentes. Todas as crianças e adolescentes brasileiros tem uma proteção especial em sua legislação, pois demonstram uma vulnerabilidade maior.

O último tipo de exploração que o Protocolo demonstra é a “extração de órgãos”<sup>5</sup>, sendo mais um dos atos desumanos cometidos no crime. Este se dá pela venda do órgão da vítima para um transplante a ser realizado em outra pessoa<sup>6</sup>. Considerando aqueles que, por qualquer razão de vulnerabilidade, aceite vender partes do seu corpo por dinheiro pode ser atraído à essa rede de tráfico, envolvendo geralmente profissionais da área médica para a remoção dos órgãos e tem na maioria das vezes um caráter de comércio internacional, apesar da falta de informação desta modalidade os principais órgãos removidos são rins e fígado. (SILVA,SOUZA,2014,p.90)

### 1.3. O Brasil e o Tráfico de Pessoas

O Brasil toma uma posição internacional assinando e ratificando uma série de tratados internacionais para o seu enfrentamento, considerando a preocupação da comunidade internacional, levando as questões para seu cenário interno, criando políticas públicas e adaptando suas leis internas.

Após quatro anos da criação do Protocolo de Palermo (2000) é que o Brasil o ratifica (2004), e leva mais dois anos para colocar a Política Nacional (2006) vigente. Com isso tem-se a criação da Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, por meio do Decreto nº 5.948/2006, sendo o primeiro meio normativo visando o tráfico de pessoas no Brasil procurando como meta a prevenção, repressão e responsabilização dos atores e o atendimento às vítimas. Este não envolve apenas atores públicos, mas também organização da sociedade civil, contanto apenas o Estado é o responsável pela repressão e responsabilização daqueles que realizam o crime e também pelo atendimento às vítimas e pela prevenção.

Em tem-se a criação do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (I PNETP), que estipulou a implementação de algumas ações e metas até 2010 tendo três eixos estratégicos como a prevenção<sup>7</sup>; a atenção as vítimas<sup>8</sup>; junto a repressão ao crime e a responsabilização de seus atores<sup>9</sup>, procurando uma dialogo melhor sobre o tema, ações de capacitações, ações de divulgações sobre o tema e de mobilização, um aperfeiçoamento da legislação brasileira perante o crime e também uma cooperação dos órgãos federais e com a comunidade internacional.(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,2010)

Com o sucesso obtido no IPNETP, em 2013 tem-se a criação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP), com metas para até 2016. Este busca aperfeiçoar mais o plano anterior, visando seis objetivos: o aperfeiçoamento da atuação dos órgãos envolvidos no âmbito do tráfico de pessoas; o fortalecimento na cooperação dos órgãos públicos, sociedade civil e a comunidade internacional; a redução das situações de vulnerabilidades; a capacitação de profissionais, instituições e organizações envolvidas com o enfrentamento; a produção e divulgação sobre o tráfico humano e; as ações para o seu enfrentamento e por fim a sensibilização da sociedade para a prevenção do crime.

É importante destacar que os planos trazem a sociedade uma “Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas” compostas pelos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP’s), Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM’s) e o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.



Nesses espaços, onde há o encontro de pessoas diversas, sem compromissos, garantindo parte do anonimato próprio desses grandes eventos, podem ser espaços onde se verifica a exploração de pessoas resultante do tráfico de pessoas, através do trabalho infantil, do turismo sexual e vinculado ao turismo esportivo, podendo intensificar esses fatores. Estes podem ser vistos pelos traficantes como uma oportunidade para a exploração. Poder-se-ia dizer que a região do evento fica vulnerável às ações do tráfico de pessoas.

A seleção dos eventos a serem analisados na Iniciação Científica teve como base, eventos internacionais, esportivos e musicais que pudessem dar indícios de violações de direitos decorrentes do tráfico de pessoas, principalmente em função de matérias jornalísticas pré-selecionadas.<sup>12</sup>

Utilizando esse critério de análise, foram selecionados: os eventos: Copa do Mundo, Olimpíadas, os Jogos da Commonwealth<sup>13</sup> e o Rock in Rio.

Apesar da falta de evidências para a comprovação da influência dos eventos causarem um aumento no tráfico de pessoas, é possível perceber um debate e preocupação da comunidade internacional sobre o tema, com isso, através de pesquisas na internet, de informações jornalísticas foram localizados alguns possíveis casos de pessoas traficadas, ou exploradas, durante os eventos, os quais foram feitas as análises.

### 1.5. Violações Identificadas durante os Eventos

Percebeu-se, em uma pesquisa feita pela Brunel University London (BRUNEL,2013,p.15) que uma das maiores preocupações é com a exploração infantil durante os eventos esportivos. De acordo com a pesquisa os riscos estão em todos os níveis, individual, familiar, da comunidade e da sociedade, e os fatores sociais, econômicos, culturais, ambientais e estruturais podem ter uma influência decisiva. A pesquisa bem claro a falta de provas suficientes para a comprovação desses argumentos. Elas se baseiam na percepção dos entrevistados.

A primeira comprovação de exploração relacionado aos eventos, foi em 1998, na Copa do Mundo realizada na França, onde foi lançada uma reportagem de crianças trabalhando na Índia e no Paquistão para a produção de bolas de futebol, costuradas a mão. (BRUNEL,2013,p.15)

Um pouco mais adiante, nos Jogos Olímpicos de 2004 como nos de 2008 sediados em Beijing foram encontradas crianças trabalhando para a produção de mercadorias olímpicas e nos Jogos Olímpicos de 2012, em Londres, ONG's também relataram crianças forçadas a pedirem esmolas em atos de mendicância. (BRUNEL,2013,p.15)

Tendo um foco em alguns eventos em específico, nas Olimpíadas de 2004, ocorridas na Grécia apresentou um aumento no número de pessoas traficadas em 94% no ano do evento e continuou com um crescimento consecutivo durante os anos seguintes, contudo autoridades gregas, novamente, não relacionaram o ocorrido com o evento.(BRUNEL,2013,p.19) Foi relatado em 2004, que 181 pessoas foram traficadas no ano, e no ano anterior, em 2003 apenas 93 pessoas foram traficadas, mas de acordo com Relatório Anual da Grécia sobre o Crime Organizado e a Organização Internacional para Migrações (OIM) nenhum desses casos eram associados ao evento. As organizações não governamentais também não relataram um aumento no índice de pessoas traficadas por conta das olimpíadas. O argumento utilizado pelas autoridades foi de que o aumento se deveu a intensificação da fiscalização podendo identificar mais vítimas. (GAATW,2011,p.23)

Já nas Olimpíadas de 2006 ocorridas na Alemanha, foram encontrados 33 casos de pessoas traficadas, onde 20 foram efetivamente relatados, contanto apenas 5 desses casos foram



ligados ao evento. O governo alemão relata não ter ocorrido um aumento na prostituição por conta das olimpíadas (BRUNEL,2013,p.20), contudo na cidade de Munique o número de pessoas trabalhando no mercado sexual aumentou de 500 para 800. (BRUNEL,2013,p.20)

Em 2010 na Copa do Mundo da África do Sul, em uma reportagem publicada na internet, cita um protesto realizado por 300 funcionários que trabalhavam em diversas funções dos estádios para os jogos, estes tinham sido enganados referentes à promessas de salários, autoridades iriam pagar R\$350,00 (1,5 mil *rands* – equivalente a um salário mínimo) e os mesmo só haviam recebido R\$45 (190 *rands* – *moeda local*), durante o protesto os funcionários foram agredidos pela polícia. Na mesma reportagem cita outro protesto de funcionários do evento, aqueles que iriam trabalhar na segurança de estádios pelo não cumprimento de salários prometidos e também de excessivas horas de trabalho, os mesmo receberam 190 *rands* ao invés de 1.500 *rands* como prometido novamente, trabalhavam em certa de 16h e não as 12h combinadas e ainda tinha que pagar pelo próprio uniforme (1.200 *rands* – R\$300,00). (A NOVA DEMOCRACIA, 2010) Apesar deste último caso não estar relacionado diretamente ao tráfico de pessoas, demonstra a vulnerabilidade decorrente às pessoas trabalhadoras envolvidas no evento. Durante o mesmo evento, ONGs relataram atos de mendicância onde crianças foram forçadas a pedir esmolas.. (BRUNEL,2013,p.15)

Tendo um olhar mais distante, em relação à Copa do Mundo de 2022, que acontecerá em Doha no Qatar, já tem demonstrado problemas em relação à falta de cumprimento com os direitos dos trabalhadores, fatos divulgados pela Anistia Internacional de violações dos Direitos Humanos desde 2012. Uma reportagem de “O Globo” (O GLOBO a,2016) conta que mais de 200 imigrantes encontram-se trabalhando em condições não dignas para a construção dos estádios, tendo seus documentos confiscados, péssimas condições de alojamento, e quebras de acordos salariais. Em um depoimento de um trabalhador, originário do Nepal, cita não ter permissão de deixar o Qatar.

Não tive notícias do meu irmão e da minha família por dias. Fiquei muito ansioso e não conseguia trabalhar adequadamente. Meu supervisor disse que isso (viajar ao Nepal) não seria possível e deixou a sala. Quando eu o segui, ele se irritou e disse: ‘Não mencione isso novamente. Você não pode deixar o país por dois anos’ – lembrou, referindo-se ao tempo de duração do contrato.” (O GLOBO,2016)

A maioria da mão de obra do país é formada por imigrantes do Nepal, Índia e Paquistão, além das condições precárias que os operários se encontram, e dos fatores citados acima, também são expostos a longas jornadas de trabalhos, ultrapassando 12h, e a um ambiente de trabalho inapropriado, sem segurança. De acordo com a matéria publicada pela “Exame”(EXAME,2016), 90% disseram que seus passaportes estavam retidos com seus chefes, 56% não tinham acesso aos hospitais locais e 21% tinham problemas com salários atrasados.(EXAME,2016) Essas informações caracterizariam tráfico de pessoas para fins de trabalho forçado.

Uma manchete publicada pelo jornal O Globo “Crianças são usadas como operárias em construção de estádio na Índia! ”, em 2010, fala de um caso de crianças, algumas com 4 e 6 anos, trabalhando em um canteiro onde seria erguido o estádio Jawaharlal Nehru, em Nova Délhi, na Índia, para os Jogos do Commonwealth (Comunidade das Nações Britânicas) em 2010. De acordo com o relato os pais levavam seus filhos para ajudar no trabalho pesado em troca de bônus para comprar comida e água. Os operantes recebiam menos que um salário mínimo e não trabalhavam em condições dignas. (O GLOBO b,2016)

A pesquisa realizada pela *Brunel University London*, 14 casos de exploração de crianças para a construção civil do evento foram encontrados, de acordo com o relato famílias teriam sido transferidas para trabalhar nos canteiros de obras, os operários se encontravam trabalhando em condições desumanas, não tiveram suas promessas cumpridas em relação ao cumprimento de salários.(BRUNEL, 2013,p.15)

Já para as análises dos casos ocorridos no Brasil, além de reportagens publicadas na internet, os relatórios semestrais de Atividades da Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP) e dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PA-AHM) também são fontes importantes para identificar possíveis aumentos de casos de tráfico de pessoas, principalmente nas cidades sedes desses grandes eventos.

Iniciando com pesquisas realizadas na internet, de acordo com a EBC Agencia Brasil, houve um aumento de 15,6% em relação ao ano anterior, nas denúncias das violações dos direitos das crianças e adolescentes durante a Copa do Mundo em 2014, os dados foram fornecidos pela Secretaria dos Direitos Humanos (SDH) e o Disque 100. De acordo com a Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Angélica Goulart, o aumento das denúncias não significa um real aumento nos números das violações (AGÊNCIA BRASIL,2014), a mesma cita que talvez possa ser um sinal, em respostas das campanhas preventivas, aumentando a conscientização da população. Do total, 68,9% correspondem as denúncias dos 12 estados-sede, São Paulo com o maior número de denúncias, em seguida o Rio de Janeiro e em terceiro a Bahia.

Um caso a ser dado de exemplo relacionado à Copa do Mundo de 2014, conhecido como “Garota Copa Pantanal 2014”, foi a publicação de vídeos e fotos de garotas com menos de 18 anos, as quais posavam em posições sensuais utilizando camisetas com o nome do evento, sem a autorização da Federação Internacional do Futebol (FIFA). De acordo com o produtor do site onde se encontram as mídias, o objetivo não era mostrar a sensualidade das meninas, estas fazem parte de um grupo itinerante de modelos “leva a beleza da mulher mato-grossense e ajuda a divulgar a Copa do Mundo em Cuiabá”.(G1,2012) As garotas realizaram viagens para as sessões de fotos feitas dia e noite, cruzando outros estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, em um dos vídeos é até mesmo apresentado possível realização de viagens internacionais para as modelos pela agência, um dos organizadores escreve no vídeo “Vou sim, amigo, vou entrar em contato para marcarmos a ida das modelos da Copa do Mundo 2014 a Lisboa”.(G1,2012) No site dos organizadores é escrito que uma das participantes, com apenas 15 anos, teria estado na Suíça em 2013, para a participação de um sorteio das sedes da Copa das Confederações. De acordo com o produtor, todas as menores de idade tinham autorização dos pais para a realização das atividades.

Durante a construção do estádio do Corinthians, utilizado para a cerimônia de abertura da Copa do Mundo de 2014, no Itaquera, São Paulo, foram encontrados casos de exploração sexual. De acordo com denúncias para a CPI Exploração Sexual Infantil, na Câmara Municipal, meninas de 11 a 17 estavam sendo oferecidas a operários por intermeio de aliciadores. (R7,2013) Um depoimento de uma garota de 13 anos diz ter sido sexualmente abusada por um dos operários do estádio durante a construção (FOLHA CENTRO SUL,2014), entretanto o presidente da CPI responsável pelo tema na Câmara Municipal de São Paulo disse que o ocorrido não está relacionado ao evento, em especial a construção deste estádio, pois o mesmo disso ser comum crimes como este ocorrer em grandes construções.(CORREIO DO ESTADO,2013)

No Rio de Janeiro, nas construções da Vila dos Atletas, para a realização das Olimpíadas, 2016, 11 trabalhadores foram encontrados em situação análoga à escravidão. A obra realizada

pelas empreiteiras Odebrecht e Carvalho Hosken, aliciou operários de outros estados, com promessas não cumpridas, como o ressarcimento das passagens, alojamentos, salários e direitos trabalhistas.(BBC BRASIL,2015) Contando 11 trabalhadores não receberam pagamentos das horas extras trabalhadas, nem o pagamento das passagens, os salários encontravam-se atrasados e foram alojados em condições não dignas, em favelas sem saneamento básico, é possível perceber as condições das moradias através de um depoimento da procuradora do MPT-RJ.

As condições eram terríveis. Dormiam em colchões horríveis, desumanos. Havia ratos por todo lado, e baratas até dentro da geladeira. O quarto tinha um ralo aberto com cheiro de esgoto. Eles estavam sendo tratados como animais mesmo.(BBC BRASIL, 2015)

Outro caso aconteceu na obra para a ampliação do Aeroporto Internacional de Guarulhos, onde foram encontrados 111 trabalhadores nordestinos explorados, estes eram do Maranhão, Sergipe, Bahia e Pernambuco, os operários aguardavam a serem alojados em casas de Cumbica em péssimas condições, o MTE além de caracterizar como trabalho escravo, foi identificado como tráfico de pessoas e também servidão por dívida.(REPÓRTER BRASIL,2013) Foi fiscalizado um dos alojamentos que abrigavam 77 pessoas, estes tinham pagado de R\$ 300 e R\$ 400 ao aliciador referente à viagem e o aluguel da moradia, junto a uma taxa de R\$100,00 para um andamento mais rápido da contratação, em outra investigação os residentes tinham que dormir na cozinha ou em redes do lado de fora da varanda, pela falta de espaço no local, os operários eram aconselhados a levar seus colchoes, caso contrário teriam que comprar ou dormir enrolados em lençóis no chão.(REPÓRTER BRASIL, 2013) Além das promessas de ótimos salários, carteira assinada, vale-refeição e transporte, nada disso ocorreu e ainda tiveram que levar suas próprias ferramentas para trabalhar, depois da notícia se espalhar pela região, outras denúncias foram chegando ao MTE. O intuito da reforma ao aeroporto era para aumentar a capacidade de passageiros por ano até a Copa do Mundo de 2014, apesar de não ter ligação direta com o evento, a intenção da ampliação do aeroporto era para conseguir receber o máximo de turistas para os jogos.

Saindo do foco dos esportes, é interessante citar um caso ocorrido também no Brasil durante o Rock in Rio, em 2015, de pessoas encontradas em situação análogas à escravidão. O responsável pelo caso foi o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), onde seus fiscais resgataram 17 funcionários trabalhando em condições desumanas. Os agentes encontraram irregularidades trabalhistas pelas empresas terceirizadas, uma delas era a lanchonete Batata no Cone, os trabalhadores ganhavam em certa de R\$ 2,00 por cada produto vendido, caso retornasse com o produto que tinha um custo de R\$14,00 o trabalhador tinha que pagar R\$12,00 por cada um não vendido.(G1,2015) A maioria dos trabalhadores eram de outros estados, os tornando vulneráveis, tinham documentos de identidade e trabalho confiscados pela empresa, muitos ficavam alojados em uma favela vizinha ao evento, onde tinham que pagar certa de R\$200,00 por semana, um trabalhador relatou que ganhou certa de 1 mil reais, mas com os gastos que teve que arcar como passagens, alojamento, alimentação, água potável e atestado de saúde ocupacional, saiu com uma dívida de R\$1.580 (AGÊNCIA BRASIL,2015), além das longas jornadas de trabalho que eram submetidos, não imposto um limite. Os funcionários da empresa de limpeza Garrana, foram encontrados dormindo dentro do local do evento, mesmo depois do primeiro flagrante, os funcionários foram encontrados novamente dormindo em condições adversas.(G1,2015)

No site do Ministério da Justiça estão disponíveis os relatórios semestrais dos anos de 2014 e 2015 da Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Com eles é possível fazer

uma comparação de números de alguns estados mais principais que sediaram jogos desses dois anos e observar se teve um aumento no número de casos do ano em que ocorreu a Copa do Mundo (2014) com o ano seguinte.

Analisando os números do NETP-SP, no primeiro semestre de 2014 foi um total de 29 casos e de 317 vítimas, no segundo semestre um total de 21 casos e 491 vítimas, no primeiro semestre de 2015 o total de casos foi de 23 e de vítimas 62, já no segundo um total de casos de 33 e vítimas 101. Agora do NETP-RJ no primeiro semestre de 2014 foram 9 casos no total e 12 vítimas, segundo semestre 18 casos e 210 vítimas. Do ano de 2015 não está disponível o relatório do primeiro semestre, no segundo foram um total 12 casos e 94 vítimas. Nos dois núcleos é possível analisar que o maior número de casos e vítimas ocorre no segundo semestre de 2014, a mesma época em que ocorreu a Copa do Mundo, mas isso não significa que os aumentos foram por conta do evento, não existem comprovações da ligação entre os casos e vítimas encontradas com o evento.

Apesar da falta de provas e comprovações sobre os eventos terem impacto no tráfico, pode-se perceber que é um ótimo momento para realizar ações preventivas nas cidades em que o evento ocorre, como o Brasil fez, tanto durante a Copa do Mundo e as Olimpíadas, procurando atingir um número maior de pessoas, aumentando a conscientização da população, prevenindo que pessoas sejam atraídas para as redes de tráfico e até mesmo que adquiram capacidade de identificar casos e realizar denúncias, o aumento nos números dos relatórios citados acima pode ter sido influenciado pelas ações preventivas e de capacitações realizadas durante o período da Copa do Mundo, como foi demonstrado neste capítulo, com a população mais consciente sobre o crime é possível aumentar o combate ao crime.

## **1.6. Ações Preventivas durante os Eventos – Uma Ótima Oportunidade**

Apesar da localização de alguns fatos reais, não se pode afirmar que os eventos iriam aumentar o número desses crimes no país pela falta de provas para a esta comprovação, entretanto existe sim uma preocupação dos atuantes da área sobre o tema, para evitar que a situação se agrave. São realizadas campanhas de prevenções antes e durante os eventos. Esta ação é uma ótima estratégia, por conta do número de pessoas que frequentam os eventos, é possível atingir um número de pessoas maior, conseguindo uma maior conscientização, levando o conhecimento do crime para além dos megaeventos, procurando prevenir também que pessoas caiam nas redes de tráfico e até mesmo permitindo terceiros que identifiquem situações e possam realizar denúncias.

Com isso, durante as Olimpíadas de 2012, em Londres, foi criada a GIFT Box, coordenada pela ONG “Stop the Traffik” e pela “United Nation Global Initiative to Fight Trafficking (UN.GIFT)”, com a finalidade de criar e fortalecer as atividades mundiais sobre o tráfico de pessoas, buscando uma sensibilização da população, seu entendimento sobre o assunto, aprimorando também as ações de enfrentamento e prevenção a cada local instalado.

A proposta do projeto é a introdução da população ao tema tráfico de pessoas e a exploração do trabalho dentro do seu cotidiano. Para a realização do trabalho é colocada uma caixa de presente no meio da rua, em locais movimentados, simulando o processo de aliciamento ocorrido no crime do tráfico de pessoas. Do lado de fora da caixa, com uma embalagem de presente, são colocadas frases oferecendo uma nova vida e estimulando o interesse da população de entrar na caixa, como por exemplo, “veja o mundo e ganhe dinheiro”, procurando chamar atenção do público. Isso faz com que pessoas sejam atraídas a entrar na caixa, descobrindo ao entrar que a realidade não é aquela proposta do lado de fora. Dentro da caixa são

encontrados relatos de vítimas traficadas, causando um grande impacto ao público e levando a sua conscientização. Esta ação do projeto simula o aliciamento, fazendo com que o público vivencie o mínimo da experiência que as vítimas sofrem.(OLIVEIRA,2013)

A ação é realizada em diversos locais do mundo, permanecendo um determinado tempo no local para a sua exibição. O primeiro foi em Londres em 2012 durante as Olimpíadas. Ele foi instalado em outras regiões da Inglaterra. Em 2014, teve a instalação na Irlanda do Norte em um evento na “Belfast City Hall”. Após um tempo a caixa foi transferida para outros locais da região que contém um grande número de movimentação de pessoas.

A caixa chegou ao Brasil, próximo à realização da Copa do Mundo, em 2013, foi instalada no Rio de Janeiro na região do “Cristo Redentor”, depois na Praia de Ipanema e na região da Penha, recebendo mais de 13 mil visitas. Em 2014 teve sua chegada em São Paulo, no “Viaduto do Chá” e no Parque Ibirapuera. Também chegou em 2014 aos Estados Unidos, em Nova York, durante o evento do *Super Bowl*, sendo colocado em outras regiões posteriormente. Ainda em 2014, teve sua chegada a Eslováquia, em 2015. No Canadá, em Toronto, durante os Pan Americanos, neste mesmo ano também foi instalada no Haiti. (STOP DE TRAFFIK,a, 2015),

Para a Copa do Mundo de 2014 a rede “Um grito pela vida” realizou uma campanha de sensibilização sobre Tráfico de Pessoas, buscando uma capacitação para todos, a campanha teve o nome “Jogue a favor da vida”, realizando divulgações da mídia, seminários, caminhadas, anúncios etc.

A campanha (UM GRITO PELA VIDA,2016) foi feita também para as Olimpíadas de 2016 com o mesmo propósito. É possível encontrar online no site da organização os objetivos da campanha:

Sensibilizar a sociedade e o poder público para a realidade do tráfico de pessoas e exploração sexual, incentivando o fortalecimento e criação de medidas de prevenção e enfrentamento.

Intensificar o alerta para pessoas em situações de vulnerabilidade social, passíveis de serem aliciadas.

Durante o período dos jogos olímpicos no Brasil, sensibilizar turistas e autoridades sobre o impacto da exploração sexual e o tráfico de seres humanos na vida das pessoas e famílias afetadas, incentivando a sociedade para ações de prevenção, solidariedade e monitoramento.

Engajar entidades e multiplicadores na realização da Campanha Jogue a favor da Vida.

Para as Olimpíadas 2016 foi realizada também uma campanha no “Cristo Redentor”, no Rio de Janeiro, pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos, o Núcleo Rede um Grito Pela Vida/RJ e o Centro dos Direitos Humanos da Diocese de Nova Iguaçu para o combate ao tráfico humano incluindo os temas de trabalho escravo, exploração sexual e comercialização de órgão, a ação será realizada em outros 22 estados mais o Distrito Federal, e também terá um alcance internacional através das Redes Continentais Kawsay, Ramá e Talitha Kum. (SANTUÁRIO CRISTO REDENTOR,2016) A história de uma vítima foi contada durante o lançamento da campanha com o objetivo de mobilizar a população.

A mobilização “Coração Azul” ocorreu do dia 27 de julho ao dia 31 de 2016 e logo após é dado início as Olimpíadas, nesta mobilização são realizados seminários, palestras,

audiências públicas, mostras, blitz educativas e caminhadas (BRASIL,2015) procurando atrair a sociedade.



Fonte: BRASIL.PORTAL BRASIL2015

Durante as Olimpíadas, os NETP-RJ demonstram uma preocupação da ligação do evento com o tráfico, e com isso é foram feitas ações preventivas nos locais mais movimentados, como o Rio Galeão, Aeroportos e o Porto. No Rio Galeão foi feita uma capacitação com os seguranças da região e os Postos de Atendimento os preparando para as os jogos, a ação do GIFT Box também foi realizada atingindo toda a população que passa pelo local. Capacitações mais holísticas com os Postos também foram realizadas, não apenas focando no tráfico, mas também nas questões como os refugiados e exploração de pessoas os tornando mais alertas, com uma melhor visão.<sup>14</sup>

Diferente dos Núcleos, os Postos tiveram acesso às áreas restritas do Rio Galeão, o que é ótimo, pois será possível aplicar as capacitações realizadas em locais de pouco acesso, sendo possível realizar buscas nesta área, conseguindo obter uma noção maior do que acontece na região, esse acesso por eles ocorreram antes das olimpíadas o que tornou a situação ainda melhor, pois os permitiram analisar o que ocorre na região antes dos eventos.

O lançamento da ação do GIFT Box Brasil foi realizado no dia 25 de julho no aeroporto do Rio Galeão, no Terminal 2.

É possível perceber a estratégia de utilizar os eventos esportivos como as Olimpíadas, Copa do Mundo, *Super Bowl* e Pan Americanos para a realização de ações preventivas sobre o tema tráfico de pessoas, por conta do grande número de pessoas, sendo um ótimo momento para atrair uma maior quantidade de público, conseguindo atingir não apenas aqueles residentes locais, onde a caixa foi instalada, mas também aqueles que estão visitando a região por conta do evento, tornando a campanha maior.

## CONCLUSÃO

O texto procurou verificar as correlações entre situações de tráfico de pessoas em grandes eventos. Percebeu-se que a associação do tráfico de pessoas a esses eventos não é uma análise fácil de realizar, verifica-se que são poucos que relacionam estes eventos ao tráfico

onde alguns até afirmam que eles não são influentes no crime. Entidades religiosas são as que mostram uma preocupação maior, realizando campanhas de prevenção durante estes eventos, também se encontra alguns projetos de prevenções estabelecidos pelas Organizações das Nações Unidas referente aos eventos, uma delas é a Gift Box, coordenado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SEASDH) e Organização Internacional do Trabalho-Brasil (OIT), criada em 2012 nos jogos Olímpicos em Londres, procurando realizar uma campanha de conscientização da sociedade sobre o crime, ele tem como princípio ser um movimento global a fim de combater e erradicar o Tráfico de Pessoas e do Trabalho Escravo em todo o mundo. Não deixando de lado também as metas colocadas no Plano Nacional de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas I e II, como a “campanha e mobilização para o enfrentamento ao Tráfico de Pessoas” e do aperfeiçoamento da regulamentação para fortalecer o aperfeiçoamento, colocados em pauta, que podem ser essenciais para o combate ao crime nestes eventos.

Por conta destas medidas, e dos casos localizados nas pesquisas sugere-se que existe uma ligação entre os dois fatores, contanto não existem provas suficientes para essa afirmação, não se pode afirmar categoricamente que os eventos causam aumento no número de pessoas traficadas.

Por outro lado, percebeu-se que esses eventos são uma excelente oportunidade para o desenvolvimento de ações preventivas realizadas antes e durante o evento. Essas ações, conforme exposto, podem ter levado uma conscientização maior da própria população, fazendo com que o número de denúncias aumentassem, importante ressaltar que os casos identificados não eram ligados diretamente aos eventos.

Sendo assim, não se pode fazer a afirmação dos eventos terem influencia no tráfico, mas se pode afirmar que é um excelente momento para as ações preventivas, e é o que tem sido realizado não só pelos atores brasileiros mas também como de outros países.

Pelo grande número de pessoas na região para a participação do evento, realizar uma ação preventiva, de capacitação para a sociedade durante o evento, faz com que atinja um maior número de pessoas, não só aqueles da região local, mas também os de outras regiões expandindo essa capacitação, permitindo uma sociedade mais consciente, evitando que esses sejam atraídos pelas redes de tráficos ou até mesmo que identifiquem casos de pessoas traficadas ou exploradas.

## REFERÊNCIAS

A NOVA DEMOCRACIA. África do Sul - Enquanto a copa cega e ensurdece o mundo. 2010. Disponível em: <<http://anovademocracia.com.br/no-67/2878-africa-do-sul-enquanto-a-copa-cega-e-ensurdece-o-mundo>>. Acesso em 15 mai. 2016.

AGENCIA BRASIL (EBC). *Número de denúncias envolvendo crianças e adolescentes aumentou na Copa*. 2014. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2014-07/numero-de-denuncias-envolvendo-criancas-e-adolescentes-cresce-na>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. *Trabalhadores em situação análoga à escravidão são resgatados no Rock in Rio*. 2015. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-09/trabalhadores-em-situacao-analoga-escravidao-sao-resgatados-no-rock>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

BBC BRASIL. *Paes pede punição a empresa que usou trabalho escravo na Vila dos Atletas*. 2015. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/08/150817\\_rio2016\\_paes\\_trabalho\\_escravo\\_jp\\_cc](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/08/150817_rio2016_paes_trabalho_escravo_jp_cc)>. Acesso em: 01 mai. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Cadernos Temáticos sobre Tráfico de Pessoas*. Volume 1: Conceito

e Tipologias de Exploração. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/cadernos-tematicos/Caderno%201>>. Acesso em: 8 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Justiça. *Relatório Final de Execução do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*. Brasília: 2010. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes>>. Acesso em: 08 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. *Postos Avançados*. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/postos-avancados>>. Acessado em: 26 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Secretaria Nacional da Justiça. *Pesquisa ENAFRON*. Diagnóstico Sobre Tráfico de Pessoas nas Áreas de Fronteiras, p.95. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/pesquisa\\_enafron\\_202x266mm\\_1710\\_19h00\\_web.pdf](http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/pesquisa_enafron_202x266mm_1710_19h00_web.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Secretaria Nacional da Justiça. *Guia de Referência Para a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil*. 2012, p.. 50. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos/cartilhaguiareferencia.pdf>>. Acesso em: 05 set. 2015.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/nucleos-de-enfrentamento>>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. *Relatórios da Rede de Núcleos e Postos*. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/1o-relatorio-semesteral-da-rede-de-nucleos-e-postos>>. Acesso em: 08 jun. 2016

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. *Tráfico de Pessoas, uma abordagem para os direitos humanos*. Secretaria Nacional de Justiça, , Brasília, 2013. Disponível em: <[http://www.trt1.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=afee0007-5452-49a6-8f82-df0a3e6739d2&groupId=10157](http://www.trt1.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=afee0007-5452-49a6-8f82-df0a3e6739d2&groupId=10157)>. Acesso em: 22 out. 2015.

BRASIL. PORTAL BRASIL. *Campanha mobiliza o Brasil durante Semana de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*, 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/07/campanha-mobiliza-o-brasil-durante-semana-de-enfretamento-ao-trafico-de-pessoas>>. Acesso em 20 de junho de 2016.

BRUNEL University London. *Exploração de crianças e adolescentes e a Copa do Mundo: uma análise dos riscos e das intervenções de proteção*. 2013. Disponível em: <<http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2014/03/exploracao-de-criancas-e-adolescentes-e-a-copa-do-mundo.pdf>>. Acesso em 13 mai. 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Câmara Notícias. Indiciamentos. 2004. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/57085.html>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

CORREIO DO ESTADO. *Confirmado casos de exploração sexual na Arena Corinthians*. 2013. Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/noticia/confirmado-casos-de-exploracao-sexual-na-arena-corinthians/195949/>>. Acesso em: 01 mai. 2016.

EXAME. *Copa do Catar em 2022 já é desastrosa: 1200 operários mortos*. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/mundo/noticias/copa-do-catar-em-2022-ja-e-desastrosa-1200-operarios-mortos>>. Acesso em: 20 mai. 2016.

FOLHA CENTRO SUL (FCS). Brasil. *Menores de idade foram abusadas e exploradas sexualmente durante construção da Arena Corinthians*. 2014. Disponível em: <<http://folhacentrosul.com.br/brasil/4820/menores-de-idade-foram-abusadas-e-exploradas-sexualmente-durante-construcao-da-arena-corinthians>>. Acesso em: 01 mai. 2016.

G1. *MTE diz que lanchonete tinha trabalho análogo à escravidão no Rock in Rio*, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/09/mte-diz-que-lanchonete-tinha-trabalho-analogo-escravidao-no-rock-rio.html>>. Acessado em: 26 abr. 2016.

G1. *Site é suspeito de usar meninas de biquíni para promover a Copa em MT*. 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2012/03/site-e-suspeito-de-usar-meninas-de-biquini-para-promover-copa-em-mt.html>>. Acesso em: 29 abr. 2016.



GAATW. Global Alliance Against Traffic in Women. *Qual o preço de um boato?*, 2011. Disponível em: <<http://www.sxpolitics.org/ptbr/wp-content/uploads/2014/03/o-preco-de-um-boato.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2016.

INFOPEDIA..*Dicionário*. Disponível em: <<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/megaevento>>. Acesso em: 01 dez.2016

FONSECA, Livia Gimenes Dias . *Os Megaeventos e a exploração sexual*. Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), 2012

O GLOBO. *Relatório aponta exploração de operários de estádio da Copa do Mundo de 2022*. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/esportes/relatorio-aponta-exploracao-de-operarios-de-estadio-da-copa-do-mundo-de-2022-18986838>>. Acesso em: 20 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Crianças são usadas como operárias em construção de estádio na Índia!*. Disponível em: <<http://blogs.oglobo.globo.com/pagenotfound/post/criancas-sao-usadas-como-operarias-em-construcao-de-estadio-na-india-262476.html>>. Acesso em: 20 mai. 2016.

OLIVEIRA, Ebenézer. Relatório GIFT box BRASIL - Documento que conta experiências sobre o projeto GIFT box BRASIL, e como ele foi executado abordando o tema do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, realizado durante a Copa das Confederações e a Jornada Mundial da Juventude, 2013.

PROTOCOLO DE PALERMO. *Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças*. 2000. Disponível em: <<http://sinus.org.br/2014/wp-content/uploads/2013/11/OIT-Protocolo-de-Palermo.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2015

R7. Esportes. *CPI acusa Arena Corinthians de ser palco de exploração sexual de crianças e adolescentes*. 2013. Disponível em: <<http://esportes.r7.com/futebol/cpi-acusa-arena-corinthians-de-ser-palco-de-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes-17092013>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

REPORTER BRASIL. *Fiscais flagram trabalho escravo em obra da OAS para ampliação do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)*. 2013. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2013/09/fiscais-flagram-trabalho-escravo-em-obra-da-oas-para-ampliacao-do-aeroporto-internacional-de-guarulhos-sp/>>. Acesso em: 05 mai. 2016.

SANTUÁRIO CRISTO REDENTOR. *Rio2016: Lançamento de campanha contra o tráfico de pessoas*. 2016. Disponível em: <https://cristoredentoroficial.com.br/noticias/rio2016-lancamento-de-campanha-contra-o-traffic-de-pessoas>>. Acesso em: 06 jun 2016.

SILVA, Waldimeiry; SOUZA, Caio. *O Tráfico de Órgãos no Brasil e a Lei Nº 9.434/97*. 2014. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=0064f599ed0adb58>>. Acesso: 09 mar. 2016.

UM GRITO PELA VIDA. Disponível em: <<http://gritopelavida.blogspot.com.br/p/blog-page.html>>. Acesso em: 06 jun. 2016

STOP DE TRAFFIK.(a) *Do you want to see the world and earn good money?, Canada's first GIFT BOX...was a huge success! Congratulations to Toronto's Faith Alliance*. Disponível em: <<http://www.stophetraffik.org/ca/GIFTBox>>. Acesso em: 04 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. (b) *Do you want to see the world and earn good money?, The GIFT box Global journey*. Disponível em: <<http://www.stophetraffik.org/campaign/giftbox>>. Acessado em 04 mai. 2016.

UNODC. UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME *Global Report on Trafficking in Persons*.United Nations, New York, 2014. Disponível em: <[http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics\\_TIP/Publicacoes/GLOTIP\\_2014\\_full\\_report.pdf](http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/GLOTIP_2014_full_report.pdf)>. Acesso em: 26 set 2015.

## BIBLIOGRAFIA

AUSSERER, Caroline. Controle em nome da proteção: análise crítica dos discursos sobre o tráfico internacional de pessoas. Dissertação de Mestrado - PUCRJ, 2007, p. 34. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp047988.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2016.

BOBBIO, Norberto. Teoria Geral da Política. Rio de Janeiro: Campos, 2000.

CARITAS BRASILEIRA, REDE UM GRITO PELA VIDA, MARIA MULHER – ORGANIZAÇÃO DE MULHERES NEGRAS. Seminário Estadual – Mulheres, Violência e o Tráfico de Pessoas num Contexto de Mega Eventos, 2013. Disponível em: [http://www.mmcbrazil.com.br/site/materiais/071113\\_seminario\\_estadual.pdf](http://www.mmcbrazil.com.br/site/materiais/071113_seminario_estadual.pdf). Acesso em: 03 abr. 2016.

ESTADÃO. *Ministério encontra trabalhadores em situação análoga à escravidão no Rock in Rio*. 2015. Disponível em: <http://cultura.estadao.com.br/noticias/musica,ministerio-do-trabalho-identifica-trabalhadores-em-situacao-analoga-a-escravidao-no-rock-in-ri,1770789>. Acesso em: 15 fev. 2016.

FALANGOLA, Renata de Farias. *Tráfico Internacional De Pessoas Sob A Ótica Do Direito Internacional*. Monografia apresentada ao curso de direito da faculdade Farias Brito, Fortaleza, 2013. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=08JRBQAAQBAJ&pg=PP1&lpg=PP1&dq=Renata+de+Farias+Falangola&source=bl&ots=QA4g0r1zol&sig=159MUUKp5MKgzkddyVDR8tmbSU&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwini6XKt93NAhVGIZAKHbTzDWUQ6AEINDAE#v=onepage&q=Protocolo%20contra%20o%20Contrabando%20de%20Migrantes&f=false>. Acessado em 10 de outubro de 2015.

R7. *Estudo Prático*. Commonwealth, Denomina-se Commonwealth of Nations, ou Comunidade das Nações, uma associação intergovernamental composta por 54 países que buscam apoiar uns aos outros e trabalham juntos..., 2014. Disponível em: <http://www.estudopratico.com.br/commonwealth-historico-funcionamento-e-paises-membros/>. Acesso em: 05 jun. 2016.

TERESI, Veronica Maria. *A Cooperação Internacional Para o Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres Brasileiras Para Fins de Exploração Sexual*. Caso Brasil – Espanha. Dissertação de Mestrado – UNISANTOS, 2007. Disponível em: <http://biblioteca.unisantos.br:8181/bitstream/tede/98/1/Veronica%20Teresi.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2016.

VEJA. *Ministério do Trabalho denuncia trabalho escravo no Rock in Rio*. 2015. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/entretenimento/ministerio-do-trabalho-denuncia-trabalho-escravo-no-rock-in-rio/>. Acesso em: 26 abr. 2016.

VITÓRIA, Rodrigo Flávio de Ávila; RIBEIRO, Elisa de Sousa; MATHIASSEN, Bo Stenfeldt. *O critério das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: uma abordagem para o Direito Internacional dos Direitos Humanos*. Tráfico de Pessoas e uma Abordagem para os Direitos Humanos, 2013.

WALTZ, Susan. *Reclaiming and rebuilding the history of the Universal Declaration of Human Rights*, 2002.

## NOTAS

<sup>1</sup> Conforme o INFOPEDIA, pode-se caracterizar um megaevento como um acontecimento, principalmente na área do entretenimento, que envolve grandes meios de produção e supostamente interessa a uma grande quantidade de pessoas. (INFOPEDIA, 2016).

<sup>2</sup> Importante destacar que esse Protocolo integra juntamente com outros dois protocolos referentes ao contrabando de migrantes e a produção e comércio de armas, realizados na Convenção contra o Crime Organizado Transnacional (Convention Against Transnational Organised Crime) ratificado em 2000.

<sup>3</sup> As vítimas podem ter os documentos retidos pelo cônjuge, serem impedidas de saírem de casa ou manter contato com outros, exercendo trabalhos domésticos para o cônjuge e seus familiares junto a realizações de ameaças ou violências físicas, psicológicas e sexual.

<sup>4</sup> De acordo com a ONU alguns indicadores do tráfico de crianças são determinados, como a criança e adolescentes não tem acesso aos pais ou seus tutores; se sentem intimidados e apresentam comportamentos que não correspondem aos atos de uma pessoa de sua idade; nunca tem tempo para brincar; nem mesmo o acesso à educação, e também na maioria das vezes lhes resta às sobras para comer; vivem separados de outras crianças ou adolescentes e claro realizam trabalhos que não são realizados para aqueles de sua idade. Outros indicadores também podem lhes identificar em uma situação de tráfico como viajar sem estar acompanhado de um adulto,

- a presença de brinquedos ou roupas de crianças em lugares inapropriados como fábricas ou bordéis e também a afirmação de um adulto que viu uma criança desacompanhada.
- <sup>5</sup> A Declaração de Istambul sobre Tráfico de Órgãos e Turismo de Transplante, criada em , organizada pela OMS define o ato como: O tráfico de órgãos consiste no recrutamento, transporte, transferência, refúgio ou recepção de pessoas vivas ou mortas ou dos respectivos órgãos por intermédio de ameaça ou utilização da força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da oferta ou recepção por terceiros de pagamentos ou benefícios no sentido de conseguir a transferência de controle sobre o potencial doador, pra fins de exploração através da remoção de órgãos para transplante. Sendo uma declaração de princípios, não gerando uma obrigação entre os Estados.
  - <sup>6</sup> Um caso a ser dado como exemplo é a “Operação Bisturi”, trata-se de uma quadrilha que atuava em Pernambuco, aliciando pessoas para serem enviadas à África do Sul para a remoção de seus rins, o caso foi identificado como tráfico de pessoas com a finalidade de remoção de órgãos. CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2004).
  - <sup>7</sup> Que visa à diminuição da vulnerabilidade das pessoas em relação ao crime e o fortalecimento de políticas públicas para o combate do mesmo.
  - <sup>8</sup> Estipula um tratamento sem discriminações, seguro e justo para aquelas vítimas, buscando a inserção das mesmas novamente na sociedade, o acesso destas à justiça, uma assistência consular e uma proteção especial para as mesmas.
  - <sup>9</sup> Como fiscalizações, controles e investigações do crime.
  - <sup>10</sup> Os Núcleos no Brasil totalizam-se em 18, nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, sendo um deles municipal em Ipojuca no estado de Pernambuco. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,s/d.a).
  - <sup>11</sup> Estes totalizam-se em 17 divididos entre os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Ceará e Amazonas, todos são localizados onde ocorre uma grande movimentação de migrantes, aeroportos, portos ou rodoviárias. ( MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,s/d.b)
  - <sup>12</sup> Como a iniciação científica tem somente um ano de duração, tivemos que nos utilizar dessa estratégia metodológica uma vez que fazer um diagnóstico seria impossível. Ademais, para fazermos entrevistas teríamos que ter nosso projeto aprovado no Comitê de Ética da Universidade, o que não nos daria tempo de realizar a pesquisa.
  - <sup>13</sup> Os Jogos da Commonwealth são os jogos da comunidade da nação britânica, uma competição multinacional e multi-desportiva, realizada a cada quatro anos. Os países participantes dos jogos são os integrantes do grupo cooperativo da Commonwealth of Nations, ou Comunidade das Nações, totalizando 54 países, estes compartilham línguas e costumes por conta dos laços coloniais.
  - <sup>14</sup> Informações obtidas junto ao NETP/RJ.

## ABSTRACT

The purpose of this text is to reflect on the possible relationship between trafficking in persons and international mega-events, and to verify if these events can lead to an increase in the number of people trafficked or exploited; If there is this concern of the actors involved in the confrontation with trafficking in persons, mainly of the Nucleus of Confronting Trafficking in Persons of São Paulo and Rio de Janeiro; What actions are taken and carried out to confront and prevent trafficking in persons during such events; We try to analyze what has been developed as a public policy to deal with trafficking in people in the case of major events. It was concluded that despite the existence of real cases of people trafficked or exploited during the events, it can not be said that these events cause an increase in the number of cases, but it is possible to affirm that it is a great moment for the accomplishment of actions Against trafficking in persons.

## KEY WORDS

Trafficking in persons; International events; Coping actions.

